



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 157/2020**

**DE 06 DE ABRIL DE 2020**

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO DE LOTE e dá outras providências.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA -  
Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.875/99.

**DECRETA:**

- Art. 1º** Fica aprovado o Desmembramento do Lote 10/11/12 da Quadra X, Vila Joana Batista, matrícula 26.133, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Estevão Minhos Filho, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto, de acordo com o processo protocolado sob o número 81.711/2020 de 10 de março de 2020.
- Art. 2º** O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.
- Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2020.

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA**

Prefeito Municipal

**JAURO BITTENCOURT MORETTO**

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2581Fls:007

Em:14/04/20

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I  
DO DECRETO Nº 157/2020  
MEMORIAL DESCRITIVO**

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 10/11/12 da Quadra X, Vila Joana Batista, matrícula 26.133, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de Estevão Minhos Filho, que passam a serem denominados lotes 10/11/12-A, 10/11/12-B, 10/11/12-C, 10/11/12-D, 10/11/12-E, 10/11/12-F e 10/11/12-G.

**Área Total: 1365,00m<sup>2</sup>** (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados) conforme planta e memorial descritivo da Engenheiro Civil Marcelo Delgado – CREA 63731/D-MS.

**CONFRONTAÇÕES GERAIS**

**LOTE 10/11/12-A (Remanescente)**

**ÁREA: 8,00x35,00m = 280,00 m<sup>2</sup>**

Ao Norte : 8,00 m com Fração do lote 09;

Ao Sul : 8,00 m com a Rua Vereador João Neves, para onde faz frente;

Ao Leste : 35,00 m com Lote 13;

Ao Oeste : 35,00 m com Lote 10/11/12-B, a 31,00 m da Rua José Luiz Sampaio Ferraz.

**LOTE 10/11/12-B (Desmembrado)**

**ÁREA: 8,00x35,00m = 280,00 m<sup>2</sup>**

Ao Norte : 8,00 m com Fração do lote 09;

Ao Sul : 8,00 m com a Rua Vereador João Neves, para onde faz frente;

Ao Leste : 35,00 m com Lote 10/11/12-A;

Ao Oeste : 35,00 m com Lotes 10/11/12-C, 10/11/12-D, 10/11/12-E, 10/11/12-F e 10/11/12-G, a 23,00 m da Rua José Luiz Sampaio Ferraz.

**LOTE 10/11/12-C (Desmembrado)**

**ÁREA: 7,00x23,00m = 161,00 m<sup>2</sup>**

Ao Norte : 23,00 m com Lote 10/11/12-D;

Ao Sul : 23,00 m com a Rua Vereador João Neves;

Ao Leste : 7,00 m com a Fração do lote 10/11/12-B;

**Prefeitura de Amambai**

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

Ao Oeste : 7,00 m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente.

**LOTE 10/11/12-D (Desmembrado)**

**ÁREA: 7,00x23,00m = 161,00 m<sup>2</sup>**

Ao Norte : 23,00 m com Lote 10/11/12-E;

Ao Sul : 23,00 m do Lote 10/11/12-C, a 7,00 m da Rua Vereador João Neves;

Ao Leste : 7,00 m com a Fração do lote 10/11/12-B;

Ao Oeste : 7,00 m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente.

**LOTE 10/11/12 E (Desmembrado)**

**ÁREA: 7,00x23,00m = 161,00 m<sup>2</sup>**

Ao Norte : 23,00 m com Lote 10/11/12-F;

Ao Sul : 23,00 m do Lote 10/11/12-D, a 14,00 m da Rua Vereador João Neves;

Ao Leste : 7,00 m com a Fração do lote 10/11/12-B;

Ao Oeste : 7,00 m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente.

**LOTE 10/11/12-F (Desmembrado)**

**ÁREA: 7,00x23,00m = 161,00 m<sup>2</sup>**

Ao Norte : 23,00 m com Lote 10/11/12-G;

Ao Sul : 23,00 m do Lote 10/11/12-E, a 21,00 m da Rua Vereador João Neves;

Ao Leste : 7,00 m com a Fração do lote 10/11/12-B;

Ao Oeste : 7,00 m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente.

**LOTE 10/11/12-G (Desmembrado)**

**ÁREA: 7,00x23,00m = 161,00 m<sup>2</sup>**

Ao Norte : 23,00 m com fração do lote 09;

Ao Sul : 23,00 m do Lote 10/11/12-F, a 28,00 m da Rua Vereador João Neves;

Ao Leste : 7,00 m com a Fração do lote 10/11/12-B;

Ao Oeste : 7,00 m com a Rua José Luiz Sampaio Ferraz, para onde faz frente.

Publicado no DOM (Assomasul).

Diário nº 2581Fls:007

Em:14/04/20